

## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90029/2026**

**Registro de Preços nº. 017/2026**

**(Processo Administrativo nº. 096/2026)**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Lote 1 - MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1362908301	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA): 14CM COMPX 1,4 CM LARG X 0,5 MM DE ESPAÇAMENTO. PACOTE COM 100 PEÇAS.	400,00	7,09	2.836,00
4	1362908246	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, SILICONADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL CORTANTE TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIOS NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LÍQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	12,89	1.289,00
5	1362908311	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL CORTANTE TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR	60,00	14,57	874,20

			EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDADE DO LÍQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES			
6	1362908248	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, SILICONADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL CORTANTE TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEM A FUNÇÃO DE PERFURAR SUPERFÍCIES NO CASO A PELE, POSSUI ORIFÍCIOS NAS DUAS EXTREMIDADES PARA PASSAR LÍQUIDO E SEU CALIBRE É DETERMINADO PELA PROFUNDIDADE E VISCOSIDAE DO LÍQUIDO A SER UTILIZADO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU CALIBRE DETERMINA A SUA UTILIZAÇÃO PODENDO SER INTRAVENOSA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	13,53	1.353,00
12	1362905899	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500 GRAMAS. 100% ALGODÃO. USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDAS. EXTRA-ABSORVENTE, MACIO, E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	300,00	13,10	3.930,00
16	1362908302	Unidade	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA,	200,00	5,54	1.108,00

			FECHAMENTO PERFEITO ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.			
19	1362908263	Pacote	ATADURA CREPOM, DIMENSÕES: 15CM X 1,80M. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM². BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E MAIOR PODER DE COMPRESSÃO QUANDO COMPARADA A ATADURAS DE COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO + FIOS SINTÉTICOS COMO ELASTANO, POLIÉSTER, ETC. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, REGISTRO ANVISA: 10071150057.	2.500,00	18,95	47.375,00
20	1362899059	Caixa	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G. TOTALMENTE AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGÜÍNEOS OBTIDO ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	3.000,00	14,68	44.040,00
39	1362908304	Caixa	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 LITROS, EM PAPELÃO AMARELO COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE MATERIAL INFECTANTE, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, PAPELÃO E COURO RÍGIDO, ABA EXTRA PARA PROTEÇÃO NOS SEUS CANTOS, BANDEJA IMPERMEÁVEL PARA RESÍDUOS LÍQUIDOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS DO MS. CAIXA COM 20 UNIDADES - SEM QUANTITATIVO	100,00	171,30	17.130,00
40	1362908305	Caixa	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 LITROS, EM PAPELÃO AMARELO COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE MATERIAL INFECTANTE, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, PAPELÃO E COURO RÍGIDO, ABA EXTRA PARA PROTEÇÃO NOS SEUS CANTOS, BANDEJA IMPERMEÁVEL PARA RESÍDUOS LÍQUIDOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS DO MS. CAIXA COM 20 UNIDADES - SEM QUANTITATIVO	50,00	126,20	6.310,00
42	1362910404	Pacote	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, GAZE SIMPLES, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE	3.000,00	50,79	152.370,00

			IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 8 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES. -			
54	1362910433	Frasco	DETERGENTE ENZIMÁTICO, ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA. FRANCO DE 5 LITROS.	20,00	101,26	2.025,20
62	1362908267	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, BRANCO 10CMX 4,5 M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ROLO ZINCO E RESINA. DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE.	300,00	11,08	3.324,00
68	1362908268	Caixa	FIO DE SUTURA OU FIO CIRÚRGICO NAILON PRETA TRANÇADA, 3-0 COMPRIMENTO 45CM, AGULHA MEDINDO ENTRE 1,5CM E 1,7CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS CAIXA COM 24 UNIDADES.	20,00	37,83	756,60
69	1362908271	Caixa	FIO DE SUTURA OU FIO CIRÚRGICO NAILON PRETA TRANÇADA, 5-0 COMPRIMENTO 45CM, AGULHA MEDINDO ENTRE 1,5CM E 1,7CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS CAIXA COM 24 UNIDADES.	20,00	45,17	903,40
70	1362908273	Unidade	FITA ADESIVA HOSPITALAR, PARA ESTERILIZAÇÃO, EM AUTOCLAVE 16MMX50M	300,00	4,20	1.260,00
71	1362910384	ROLO	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. AQUOREPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO	500,00	4,11	2.055,00

			DO CORPO. ESTÉRIL E PRONTO PARA O USO. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE.			
72	1362910549	Unidade	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE A BASE DE CELULOSE, ROLO DE 19 MM POR 30 M.	300,00	5,45	1.635,00
76	1362908306	Unidade	GEL PARA ULTRASSOM, FEITO COM PH NEUTRO; - PRODUTO SEM ODOR (INODORO); - INSETO DE ÁLCOOL E SAL; - CONSISTÊNCIA: PRODUTO NÃO GORDUROSO, NÃO ESCORRE E DE FÁCIL REMOÇÃO; - EMBALAGEM: GARRAFA 1KG.	50,00	8,40	420,00
85	1362912980	Caixa	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V, DO TIPO INTEGRADOR, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, TEMPERATURA E TEMPO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ISO 11.140. PERMEÁVEL AO VAPOR QUE CONTENHA UM SUBSTRATO TERMORREAGENTE, DE VISUALIZAÇÃO EM UMA TIRA DE PAPEL OU OUTRO SUPORTE, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. INTEGRADOR COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE DO MICRORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTEMOPHILLUS, DEVERÁ CONTEMPLAR OS VALORES DECLARADOS DA TEMPERATURA 121°C E 134°C, COM MUDANÇA DE LIMITE E MUDANÇA DE FORMA DO SUBSTRATO À REAÇÃO NA TEMPERATURA DE 121°C DEVE SER IGUAL OU MAIOR A 16,5 MINUTOS. QUE PROPICIE ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, CONFORME NORMA ISO 11.140. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 250 UNIDADES	10,00	84,21	842,10
93	1362908352	Caixa	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 12. INDICADO PARA INCISÕES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,00	29,47	294,70
94	1362908353	Caixa	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 15. INDICADO PARA INCISÕES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,00	29,07	290,70
95	1362910386	Caixa	LAMINAS DE BISTURI Nº 11 ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100.	10,00	29,57	295,70
137	1362908255	Caixa	SCALP Nº 23, DESCARTÁVEL, CÂNULA INOX, BISEL TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	34,90	174,50

138	1362908257	Caixa	SCALP Nº 25, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32 E PORTARIA 939, COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	28,19	140,95
143	1362912986	Unidade	Sonda uretral de alívio; tamanho: número 12, comprimento 40 cm; material: polivinil; propriedades físicas: atóxica, siliconizada; estrutura: transparente, flexível; conexão: com tampa e conector universal para adaptação ao intermediário; esterilidade: esteril; uso: descartável; embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; unidade deve conter identificação do material, dados fabricante/importador, lote/série, condições número de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: unidade	500,00	1,06	530,00
144	1362910403	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM 500 ML. VIA TÓPICA, INALATÓRIO OU INTRANASAL, COM BICO GOTEJADOR. EMPREGADO DE FORMA ISOLADA OU ASSOCIADA A OUTROS MEDICAMENTOS PARA NEBULIZAÇÃO (VAPORIZAÇÃO DAS VIAS AÉREAS E PULMÕES). LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS.	3.000,00	5,07	15.210,00
149	1362908287	Caixa	TESTE DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVE INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	10,00	902,20	9.022,00
153	17556	Pote	Vaselina Sólida 500g, Uso Hospitalar - Vaselina sólida, uso hospitalar. Embalagem externa constando o nº do lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA/Ministério da Saúde e informações de precauções,	40,00	53,34	2.133,60

			manuseio e aplicação de cuidados. Pote com 500g			
--	--	--	--	--	--	--

Total: 319.928,65

### Lote 2 - LUVAS E MASCÁRA

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
109	1362908279	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 6,5 COM PUNHO	150,00	1,81	271,50
110	1362908277	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,0 COM PUNHO	200,00	1,79	358,00
111	1362908278	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 COM PUNHO	200,00	2,07	414,00
112	1362912982	Caixa	Luva de procedimento em látex natural, tamanho G, descartável, não estéril, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, resistente, atóxica, hipoalergênica. Deve possuir Certificado de aprovação (C.A.) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Caixa com 100 unidades	150,00	28,85	4.327,50
113	1362912983	Caixa	Luva de procedimento em látex natural, tamanho M, descartável, não estéril, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, resistente, atóxica, hipoalergênica. Deve possuir Certificado de aprovação (C.A.) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Caixa com 100 unidades	450,00	28,55	12.847,50
114	1362912984	Caixa	Luva de procedimento em látex natural, tamanho P, descartável, não estéril, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, resistente, atóxica, hipoalergênica. Deve possuir Certificado de aprovação (C.A.) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Caixa com 100 unidades	700,00	28,64	20.048,00
115	1362912985	Caixa	Luva de procedimento em látex natural, tamanho PP, descartável, não estéril, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, resistente, atóxica, hipoalergênica. Deve possuir Certificado de aprovação (C.A.) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Caixa com 100 unidades.	500,00	28,70	14.350,00
117	1362908284	Caixa	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO/TIRAS, TRIPLA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	200,00	12,85	2.570,00
140	1362897126	Pacote	Sobre luvas de plástico, com 100 unidades. - Sobre luvas de plástico, com 100 unidades.	300,00	7,10	2.130,00

Total: 57.316,50

### Lote 3 - CURATIVOS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	1362901678	Unidade	Ácidos Graxos Essenciais – AGE 200 ml. (Ácidos capríco, caprílico, cáprico, láurico, mirístico, pentadecanóico, palmítico, palmitoléico, margárico, cis-	50,00	7,30	365,00

			10-heptadecenóico, esteárico, oleico, t-linoleico, linoleico, t-linolênico, linolênico, araquídico, eicosenóico e behênico), contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A), Acetato de Tocoferol (vitamina E).			
11	1362912981	Caixa	Alginato de cálcio em placa 10x10 cm. Cobertura de fibras Naturais derivadas de algas marinhas marrons contendo Ácidos manurônico e gulurônico em forma de placa, não Aderente, flexível e altamente absorvente de forma Vertical. Atóxico e hipoalergênico. Acondicionada em Embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por raios Gama, contendo 01 unidade, com abertura asséptica. Marca Sugerida: superior ou igual à marca kangli - Marca: curatec	100,00	12,25	1.225,00
15	1362912987	Unidade	Allygel hidrogel amorfo com alginato. Gel amorfo Composto de cálcio e sódio, Carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada. Embalagem em bisnaga com abertura asséptica preenchida com 85g. Obs.: superior ou igual à marca curatec.gramatura errada Marca: curatec	350,00	22,45	7.857,50
24	1362908292	Unidade	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, POLIAMIDA, TIPO USO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, COMPRIMENTO DE 3 A 5 M, LARGURA 10 CM, APLICAÇÃO EXTENSÍVEL ATÉ 70%, COM MARCADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO ESTIRAMENTO, COM MÉDIA E ALTA COMPRESSÃO. OBS.: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA CONVATEC	100,00	48,52	4.852,00
27	1362899804	Unidade	BOTA DE UNNA ELÁSTICA FLEXI-CRESS(10.2 CM X 9.14 CM)- BOTA DE UNNA PRONTA PARA O USO, BANDAGEM CONTENDO UMA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE. ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL.	500,00	27,91	13.955,00
41	1362908294	Unidade	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) ESTÉRIL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM UMECTANTE, ORIGINAL DE ÓLEOS MINERAIS. (7,6 CM X 20,3 CM). OBS.: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA CURATEC.	1.000,00	6,53	6.530,00
45	1362912988	Unidade	Creme barreira protetor a base de óxido de zinco Micronizado, a base de a.g.e. (ácidos graxos essenciais) com Óleo de girassol, rico em ácido linoleico, contendo ainda Lecitina de soja, t.c.m. (triglicerídeos de cadeia média), Palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e polietileno glicol 6000. Registro na anvisa como Cosmético.	250,00	65,57	16.392,50

			Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do Produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo De usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico Responsável. • bisnaga com 100 gr; superior ou igual a Dermamon. Marca: dbs			
48	1362912991	Caixa	Curativo adesivo para fixação (tipo hypafix) Composição: confeccionado em poliéster não tecido (tnt), branco, macio e altamente elástico. Adesividade: revestido com adesivo de poliacrilato (hipoalergênico), sensível à pressão e amigável à pele, permitindo a remoção sem dor excessiva ou resíduos. Permeabilidade: material poroso que garante a permeabilidade ao ar e ao vapor de água, prevenindo a maceração da pele. Flexibilidade: alta conformabilidade em áreas articuladas e contornos do corpo, sem restringir movimentos. Dimensões: rolo com largura de 10 cm e comprimento de 10 metros. Apresentação: papel protetor (liner) siliconado com marcação em grade para facilitar a medição e o corte preciso; corte central que facilita a aplicação.	50,00	89,30	4.465,00
49	1362910415	Unidade	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,5 CM X 9,5 CM.	100,00	30,54	3.054,00
50	1362912990	Caixa	Curativo aquacel ag+ extra 10x10cm cx c/10 - composta por duas camadas de hidrofibra (100% carboximetilcelulose sódica), costuradas com fibras de celulose regenerada para maior resistência. Ação antimicrobiana: contém 1,2% de prata iônica, que elimina um amplo espectro de microrganismos no leito da ferida. Tecnologia ag+ (antibiofilme): enriquecido com cloreto de benzetônio e edta (ácido etilenodiaminotetraacético), componentes que trabalham para romper, destruir e prevenir a reformação de biofilme bacteriano.	50,00	70,30	3.515,00
51	1362912989	Unidade	Curativo espuma de poliuretano, impregnada com phmb a 0,5%, não aderente, extrabsorvente, composta por matriz espessa que direciona e retém o exsudato para o centro da cobertura, garantindo gestão do exsudato através da absorção vertical, recortável, medindo aproximadamente 20,3 x 20,3 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em	300,00	67,17	20.151,00

			pétala asséptica. Esterilizada por raios gama.			
52	1362908299	Caixa	CURATIVO PLACA HIDROCOLÓIDE, 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES. CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOIDE ( GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLÍMEROS ALASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. OBS.: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA KANGLI	50,00	90,00	4.500,00
141	1362912992	Unidade	Solução com phmb é uma solução aquosa, incolor e límpida, destinada à limpeza e descontaminação de todos os tipos de feridas inclusive as lesões de difícil acesso (cavitárias e fissuras), além de oferecer hidratação adequada ao leito. O produto atua na prevenção e tratamento de todos os tipos de feridas inclusive das criticamente colonizadas, infeccionadas e com biofilme. O produto é composto por 0,1% de phmb (polihexametilbiguanida), 0,1% de edta dissódico, água, glicerina e 0,1% de betaína (cocoamidopropilbetaína). Embalagem 100ml - sem gramatura	100,00	40,47	4.047,00

Total: 90.909,00

#### Lote 4 - ODONTOLÓGICOS CONSUMO CLÍNICO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7	1362906261	Caixa	Agulhas gengivais estéreis, atóxicas, apirogênicas, de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. O bisel trifacetado reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção. As paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas, proporcionando uma inserção mais suave e menos traumática. Comprimento: Curta: 22mm, caixa com 100 unidades.	50,00	28,98	1.449,00
13	1362902510	Pacote	Algodão hidrófilo- Rolete rígido. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e com ótimo poder de absorção. Formato cilíndrico. Isento de amido e cloro. Pacote com 100 roletes.	300,00	13,20	3.960,00
22	1362913030	Unidade	Babador impermeável plástico adulto: Babador odontológico reutilizável, confeccionado em material plástico impermeável, indicado para proteção do paciente durante procedimentos clínicos. Tamanho adulto, resistente e de fácil higienização. Unidade.	2,00	42,86	85,72
23	1362908321	Pacote	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAMADA DUPLA DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLÁSTICO, TAMANHO 30X40 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.	100,00	20,15	2.015,00
25	1362913010	Unidade	Banda matriz de aço inox 0,04 x 7 mm x 50 cm	100,00	2,70	270,00
26	1362913031	Unidade	Barreira gengival fotopolimerizável: Resina fotopolimerizável, em gel, indicada para isolamento e proteção gengival durante procedimentos odontológicos. Seringa com no mínimo 2 g, contendo ponteiras	2,00	14,74	29,48

			aplicadoras descartáveis. Produto com registro na ANVISA.			
28	1362913011	Unidade	Broca cirúrgica ZeKrya 25mm	40,00	34,26	1.370,40
29	1362913013	Unidade	Broca diamantada esférica nº: 1014, 1016, 3017, 3018, 1019, 1016HL, 1014HL e 1012HL. Sendo 80 brocas de cada número.	640,00	10,66	6.822,40
30	1362913012	Unidade	Broca diamantada para acabamento fino e extra fino nº: 1190FF, 1190F, 2135F, 3118F, 3195FF e 3195F. Sendo 40 brocas de cada número.	240,00	11,36	2.726,40
31	1362913014	Unidade	Broca diamantada troco-cônica borda arredondada nº 2128, 2130, 2131, e 3131. Sendo 80 brocas de cada número.	320,00	13,16	4.211,20
32	1362913015	Unidade	Broca diamantada tronco- cônica nº 3069, 2067, 3071 e 3070. Sendo 80 brocas de cada número.	320,00	10,04	3.212,80
36	1362913016	Frasco	Cariostático 30% 5ml. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata, ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor, ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada, ação anti-microbiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans.	12,00	63,92	767,04
38	1362913017	Bisnaga	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável. Embalagem contendo 1 seringa de 2g + 5 ponteiros metálicas. Indicada para o forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para metais e dentina reacional.	50,00	34,04	1.702,00
43	1362897035	Unidade	Condicionador ácido do esmalte dental para aplicador de compósito, concentração 37%, seringa, volume 2,5m, embalagem com 3 unidades. - Condicionador ácido do esmalte dental para aplicador de compósito, concentração 37%, seringa, volume 2,5m, embalagem com 3 unidades.	100,00	5,04	504,00
46	1362913024	Pacote	Creme dental. Bisnaga c/ 70gramas. Flúor 1500ppm. Pacote com 12 unidades.	50,00	48,90	2.445,00
61	1362906268	Unidade	Escova de robinson, tipo plana para contra-ângulo.	300,00	2,36	708,00
64	1362910434	Caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM. REGISTRO ANVISA.	20,00	54,80	1.096,00
73	1362902536	Frasco	Flúor gel: Flúor para aplicação tópica PH neutro (contém 2,0 de fluoreto de sódio com 200 ml).	60,00	7,26	435,60
84	1362910439	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PURO, PÓ. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	10,00	10,72	107,20
86	1362913018	Kit	Kit Acabamento e Polimento de Resina Completo, t com 15 peças + Broqueiro autoclavável de 75 furos. Contendo: 3 Polidores de granulometria grossa: para acabamento inicial e regularização, 3 Polidores de granulometria média: para polimento e remoção de riscas, 3 Polidores de granulometria fina: para brilho final, 4	15,00	197,25	2.958,75

			Escovas de Robinson Color-Brush: Rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa), 1 Escova Ultra-Brush Carbeto de Silício: Funcionam como uma pasta de brilho impregnada de carbeto de silício, que através do atrito a seco, liberam os compostos de alto brilho que ficam impregnados na superfície e 1 Escova Pelo de Cabra – utilizada para retirar o excesso de carbeto de silício liberado pelas escovas Ultra-Brush e reproduzir assim um brilho máximo.			
87	1362913019	Kit	Kit de Disco de Lixa Sof-Lex Pop-On — embalagem com 120 discos + 1 mandril Pop-On — ideal para acabamento e polimento em restaurações dentárias. Características: Contém 4 granulações: 30 discos grosso, 30 médio, 30 fino, 30 superfino (série laranja). Sistema Pop-On facilita troca rápida de discos no mandril. Discos feitos de filme de poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, com centro metálico para encaixe seguro. Diâmetro 1/2" (13 mm)	30,00	409,51	12.285,30
91	1362913020	Unidade	Kit Ponta Diamantada Fina Dourada. Embalagem com 7 unidades. Kit contém brocas diamantadas 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + broqueiro plástico	25,00	52,45	1.311,25
96	1362913036	Caixa	Lençol de borracha para isolamento absoluto, em folhas medindo 14cmX14 cm, na cor azul, resistente à colocação do arco de Young e do grampo sem se dilacerar. Caixa contendo 26 unidades embaladas individualmente.	25,00	99,82	2.495,50
116	1362913021	Unidade	Mandril para Contra-ângulo Adaptador. Em aço inoxidável. Para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra-ângulo.	40,00	28,56	1.142,40
119	1362908359	Frasco	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO: À BASE DE ÓLEO MINERAL, NÃO CONTÉM CFC, CONTÉM AGENTE BACTERICIDA E DETERGENTE. FRASCO EM SPRAY COM 100ML	20,00	23,99	479,80
122	1362910443	Bisnaga	PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM DE 90 G, SABOR TUTTIFRUTTI. PASTA À BASE DE ÁGUA; CONTÉM FLÚOR EM SUA UNIDADE 50,0000 R\$ 19,4200 R\$ 971,00 COMPOSIÇÃO; BOA CONSISTÊNCIA/VISCOSIDADE, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL; UTILIZAÇÃO COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA; PERMITE USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. * VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	60,00	5,44	326,40
126	1362913022	Unidade	Ponta pedra arkansas chama ultra fina	30,00	15,87	476,10
130	1362911001	Frasco	Revelador de radiografias Solução reveladora, pronta para uso, para revelação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml.	10,00	24,15	241,50
139	1362913023	SERINGA	Selante para fósulas e fissuras. Embalagem com 1 seringa de 2,5g. Fotopolimerizável, cor matizado, ótima fluidez, atua como agente mecânico e químico, alto índice de adesão, ação preventiva pela presença do flúor. * Validade: 3 anos após data de fabricação.	30,00	40,33	1.209,90

145	1362908388	Pacote	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	300,00	13,04	3.912,00
146	1362908389	Unidade	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO, CONFECCIONADOS EM BORRACHA DE MACIEZ E FLEXIBILIDADE PARA PROFILAXIA E POLIMENTO DENTAL.	50,00	2,42	121,00

Total: 60.877,14

### Lote 5 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	1362912993	Unidade	Afastador Minnessota. 140 mm. Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos.	12,00	35,00	420,00
8	1362912994	Unidade	Alavanca Apexo 303. Características: Aço inox. Autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração.	10,00	56,02	560,20
9	1362912995	Unidade	Alavanca Seldin infantil reta. Características: Aço inox. Autoclavável.	10,00	38,49	384,90
14	1362913029	Unidade	Alicate para pré-curvar lima endodôntica: Instrumento odontológico em aço inoxidável, indicado para realização de pré-curvatura em limas endodônticas manuais. Autoclavável, resistente à corrosão. Unidade, produto conforme normas sanitárias vigentes. tamanho P - CORREÇÃO DO TAMANHO	2,00	122,74	245,48
53	1362910451	Unidade	DESCOLADOR DE MOLT 2-4. UTILIZADO EM CIRURGIAS, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	6,00	40,17	241,02
63	1362908394	Unidade	ESPELHO BUCAL PLANO, AUTOLAVÁVEL, SEM CABO, COM 24MM DE DIÂMETRO, Nº 5; POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXÃO DE IMAGEM É DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO.	100,00	8,40	840,00
65	1362910983	Unidade	Filme para radiografia odontológica periapical, adulto, com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade. Caixa com 150 unidades.	2,00	243,37	486,74
74	1362912999	Unidade	Fórceps Odontológico Adulto nº 01 Material: Aço inoxidável. Autoclavável: Sim. Garantia: 10 anos pelo fabricante, contra defeito de fabricação comprovado. Registro ANVISA.	5,00	74,70	373,50
75	1362913000	Unidade	Fórceps Odontológico Adulto nº 16 Material: Aço inoxidável. Autoclavável: Sim. Garantia: 10 anos pelo fabricante, contra defeito de fabricação comprovado. Registro ANVISA.	5,00	82,06	410,30
78	1362913034	Unidade	Grampo nº 26 para isolamento absoluto: Grampo odontológico em aço inoxidável, indicado para isolamento absoluto.	4,00	14,12	56,48
123	1362913002	Unidade	Pinça Clínica para Algodão Nº 317. Possui pino guia. Feita em aço	70,00	14,06	984,20

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

			inoxidável. Autoclavável. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Registro ANVISA.			
127	1362910476	Unidade	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO 6,0CM. MATERIAL PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 6,0CM. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICAÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	15,00	39,99	599,85
142	1362913003	Unidade	Sonda Exploradora nº 5 Características: Aço inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Garantia: Contra defeito de Fabricação.	10,00	43,26	432,60
148	1362913004	Unidade	Tesoura Reta: Indicada para corte de tecidos e fios durante a cirurgia. Produzido em aço inox. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	10,00	34,60	346,00

Total: 6.381,27

#### Lote 6 - ENDODONTIA

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
33	1362910965	Unidade	Broca Endo Z haste regular formato tronco-cônico de aço Carbide com extremidade inativa, sendo indicada para o preparo da câmara pulpar durante o acesso.0,9mm de diâmetro/Comprimento: 24,5 mm	40,00	43,55	1.742,00
37	1362913032	Unidade	Cimento endodôntico Endofill (validade estendida): Cimento obturador de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para obturação definitiva em associação com cones de guta-percha. Apresentação em pó e líquido, embalagem com frascos individuais, com validade mínima longa conforme exigência do edital. Produto com registro na ANVISA. 10ML - 10ML	1,00	94,90	94,90
57	1362910982	Unidade	Edta-T - Fórmula & Ação - Frasco com 500ml. Edta com Tergento • Agente quelante, que forma um complexo estável e solúvel com o cálcio dentinário, tornando-o útil na limpeza do canal radicular, aumentando a permeabilidade dentinária, removendo o magma e desobstruindo os túbulos dentinários. • O Tergentol é um tensoativo aniônico que auxilia na limpeza do canal radicular. • Capaz de remover o smear layer formado durante a instrumentação do canal. • Canais irrigados com soluções de EDTA antes da obturação apresentam menores índices de infiltração apical. • Tenso Ativo. • Validade: 24 meses, a partir da data de fabricação. Conservação: Ambiente.	1,00	90,00	90,00
58	1362913033	Unidade	Endo PTC: Pasta lubrificante para instrumentação endodôntica, indicada para auxiliar no preparo químico-mecânico e limpeza dos canais radiculares. Apresentação em pote 25 g. Produto com registro na ANVISA. - gramatura incorreta	1,00	47,43	47,43
79	1362910986	Caixa	Guta Percha Acessória. Embalagem com 120 unidades. 28mm Cone de	5,00	35,05	175,25

			Guta Percha • Livre de látex. • Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. • 28mm de comprimento. • Modelo RS contém os tamanhos MF, F e FM. • Validade: 4 anos. Registro ANVISA.			
80	1362910987	Caixa	Guta Percha Protaper Universal para sistema Rotatório – Caixa com 60 unidades – Tipo F1 Composta por matérias primas selecionadas. Radiopaco. Mesma conicidades e calibre dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper Universal. Permite rápida obturação através da técnica de cone único. Comprimento: 28mm. Cor: rosa. Registro na Anvisa.	10,00	65,65	656,50
81	1362910988	Caixa	Guta Percha Protaper Universal para sistema Rotatório – Caixa com 60 unidades – Tipo F2 Composta por matérias primas selecionadas. Radiopaco. Mesma conicidades e calibre dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper Universal. Permite rápida obturação através da técnica de cone único. Comprimento: 28mm. Cor: rosa. Registro na Anvisa.	15,00	65,65	984,75
82	1362910989	Caixa	Guta Percha Protaper Universal para sistema Rotatório – Caixa com 60 unidades – Tipo F3 Composta por matérias primas selecionadas. Radiopaco. Mesma conicidades e calibre dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper Universal. Permite rápida obturação através da técnica de cone único. Comprimento: 28mm. Cor: rosa. Registro na Anvisa.	15,00	65,65	984,75
92	1362913035	Pacote	Kit Sugador Endodôntico Autoclavável - Angelus: Kit de sucção endodôntico em material plástico rígido, pré-esterilizado e pré-angulado, indicado para aspiração de líquidos de irrigação em procedimentos endodônticos, com duas conicidades que se adaptam à unidade de sucção e incluem pontas de aspiração de tamanhos variados (Endo Tips). Apresentação com 10 unidades de suctor e pontas (0,06 e 0,014), uso único, produto com registro na ANVISA	2,00	36,47	72,94
99	1362913037	Blister	Lima C-Pilot nº 06, 25 mm: Instrumento endodôntico manual em aço inoxidável, tipo C-Pilot, indicado para exploração e desobstrução inicial de canais radiculares. Comprimento de 25 mm, numeração ISO 06. Embalagem com no mínimo 6 unidades, produto com registro na ANVISA	10,00	70,47	704,70
100	1362913038	Blister	Lima C-Pilot nº 08: Instrumento endodôntico manual em aço inoxidável, tipo C-Pilot, indicado para exploração e desobstrução inicial de canais radiculares. Numeração ISO 08, comprimento de 25 mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades, produto com registro na ANVISA	10,00	74,88	748,80
101	1362913047	Unidade	Lima C-Pilot nº 15, 25 mm: Instrumento endodôntico manual em aço inoxidável,	5,00	70,48	352,40

			tipo C-Pilot, indicado para exploração e desobstrução inicial de canais radiculares. Numeração ISO 15, comprimento de 25 mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades, produto com registro na ANVISA			
102	1362913039	Blister	Lima C+ Plus nº 10, 25mm – Embalagem com 6 unidades. Escolha o tamanho. • Lima manual. •Fabricado e maço inoxidável DIN1.4310, eletro-polidana classificação AISI302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. • Confeccionada por usinagem. • Possui cabo em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA6.6. •Serição nos números 06,08,10 e 15, com extremidade piramidal e secção transversal quadrangular. •Detém de 4 a 5% de conicidade nos primeiros 4 a 5mm da parte ativa próxima à extremidade (D0), e o restante com conicidade baixa de 1%. •Com stops de silicone. •Facilita a penetração em canais calcificados comparado àK-Files. • Possui design específico, com maior resistência ao encurvamento. • Autoclavável. • Validade: 5 anos. Registro na ANVISA.	15,00	95,35	1.430,25
103	1362913043	Blister	Lima endodôntica manual 2ª série, 25 mm: Instrumento endodôntico manual em aço inoxidável, tipo K ou equivalente, indicado para preparo químico-mecânico de canais radiculares. Comprimento de 25 mm, segunda série (ISO 45 a 80). Embalagem com no mínimo 6 unidades, produto com registro na ANVISA.	5,00	39,17	195,85
104	1362913040	Blister	Lima K File 1ª Série 25mm, nº 15 – 40 – embalagem com 6 unidades. Características: • Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. •Sua parte ativa tem 16mm de conicidade (taper) .02. •Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular. •Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade	10,00	22,74	227,40
105	1362913041	Blister	Lima K File 1ª Série 25mm, nº 20 – embalagem com 6 unidades. Características: • Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. •Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. •Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular. •Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade	8,00	24,16	193,28
106	1362913042	Blister	Lima K File 1ª Série 31mm, nº 15 – embalagem com 6 unidades. Características: • Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. •Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. •Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular. •Indicada	8,00	30,58	244,64

			para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade			
107	1362910995	Unidade	Lima Rotatória 31mm, desenvolvida à partir de uma metalurgia avançada e patenteada, melhorando a flexibilidade e desempenho para sua instrumentação rotatória. * Design patenteado, progressivamente cônico. * Secção triangular centralizada. * Limas mais resistentes, produzidas em Níquel Titânio Usinado. * Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. * Devem ser utilizados com motores endodônticos numa rotação constante, a uma velocidade de 250 - 350 rpm. * Mesma sequência de instrumentação conhecida: SX-F3. * Movimento Rotatório Convencional. * Conicidades variadas no instrumento. * Maior flexibilidade e segurança. * Menor risco de fratura do instrumento. * Autoclavável. * Tamanhos: - SX: 0.19/.04v. - S1: 0.18/.02v. - S2: 0.20/.04v. - F1: 0.20/.07v. - F2: 0.25/.08v. - F3: 0.30/.09v.	6,00	281,29	1.687,74
108	1362910996	Unidade	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 - MK Life, 25mm Características • Sistema rotatório. • Sistema de limas universal. • NiTi tratado termicamente. • Velocidade recomendada: 300 RPM. • Torque: 2 N.cm (Newton Centímetro). • Apresentação: Blisters com 6 limas Pro-T sortidas (SX, S1, S2, F1, F2 e F3). • Validade: indeterminada. Registrada na ANVISA.	60,00	113,29	6.797,40
120	1362908361	Frasco	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: LÍQUIDO A BASE DE PARAMONOCLOROFENOL (35%) E CÂNFORA (65%), ANTISSÉPTICO, ANALGÉSICO, USADO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 20ML	12,00	12,13	145,56
121	1362910442	Pote	PASTA CTZ: CLORANFENICOL 62,5MG + TETRACICLINA 62,5MG + ÓXIDO DE ZINCO 125MG. INDICAÇÃO: TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUOS. À BASE DE CLORANFENICOL, TETRACICLINA E ÓXIDO DE ZINCO (PROPORÇÃO 1:1:2)VEÍCULO: EUGENOL (SUGESTÃO DE ONDE ENCONTRAR: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO). POTE COM 10 CAPSULAS.	6,00	41,00	246,00
124	1362913049	Caixa	Ponta de Papel Absorvente 28mm. Conicidade: 01. Cone de papel endodôntico com alto poder de absorção, alta resistência à desintegração, rigidez adequada para manuseio e inserção, 15x40. Embalagem com 120 unidades.	20,00	23,99	479,80
125	1362913050	Caixa	Ponta de Papel Absorvente 28mm. Conicidade: 02. Cone de papel endodôntico com alto poder de absorção, alta resistência à desintegração, rigidez adequada para manuseio e inserção, 15x40. Embalagem com 120 unidades	20,00	23,99	479,80

147	1362911003	Unidade	Tamborel Endométric – Embalagem com 1 tamborel + 30 unidades de apoio. Produzido em polímero de alta performance. Resistente ao ataque de produtos químicos. Disponibilidade de reposição (refil) dos apoios. Registro na ANVISA.	2,00	22,11	44,22
-----	------------	---------	---	------	-------	-------

Total: 18.826,36

### Lote 7 - ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
17	1362913006	Caixa	Anestésico local injetável, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína (36mg/carpule) 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule) envasado em tubetes de vidro com êmbolos. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	70,00	144,13	10.089,10
18	1362910421	Caixa	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA (0,03UI/ML). CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	5,00	149,55	747,75
55	1362913007	Frasco	Digliconato de clorexidina na concentração de 0,12%. Antisséptico bucal, solução líquida odontológica, formulada como um enxaguante antisséptico sem sabor. Sua composição é livre de álcool. Frasco com 1000 ml.	30,00	20,35	610,50
77	1362913008	Frasco	Gliconato de Clorexidina 2%. Frasco de 1.000 ml. Antisséptico, indicado para fazer a limpeza da pele do paciente, além das mãos do profissional antes de procedimentos invasivos como por exemplo: cirurgias.	15,00	16,08	241,20
83	1362902537	Frasco	Hidrocortisona - Sulfato de Neomicina - Polimixina B - Suspensão Otológica. Otosporim – Frasco com 10ml - correção da gramatura	12,00	24,75	297,00
98	1362908307	Unidade	LIDOCAÍNA 20MG/G BISNAGA COM 30G.	80,00	12,01	960,80

Total: 12.946,35

### Lote 8 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
34	1362912996	Unidade	Caneta Alta Rotação. Potência de 420000W. Velocidade mínima da caneta de alta rotação 420000rpm. Velocidade máxima da caneta de alta rotação 420000rpm. Consumo de ar de 1l/min. Tipo de conexão: borden 2. Produto fabricado em aço inoxidável. Autoclavável.	6,00	3.197,70	19.186,20
44	1362912997	Unidade	Contra ângulo. Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado.	5,00	1.067,60	5.338,00

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

			Autoclavável a até 135C. Sistema INTRA giratório. Spray externo simples. Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Baixo ruído de trabalho. Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes. Eixos montados com 6 rolamentos. Push Button - Resistente à tração que assegura o travamento da broca.			
47	1362912998	Unidade	Cuba de ultrassom lavadora. Com 5 ciclos de limpeza e opção de aquecimento, gabinete produzido em plástico ABS injetado. Capacidade útil 2,1 litros. Voltagem 127v. Capacidade total 2,5 litros.	10,00	1.455,00	14.550,00
118	1362913001	Unidade	Micro motor. Pressão de ar de trabalho e Torque Com Rotação que varia de 5.000 RPM a 20.000 RPM, a pressão de trabalho indicada para melhor desempenho é de 40 libras (psi); um micromotor incrivelmente silencioso e com torque de 1.5 N.cm. Especificações Técnicas Pressão de trabalho: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar Consumo de ar: 54 l/min. Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos) ou Tipo Midwest (04 furos) Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo Esterilização: Autoclavável até 135°C Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. - descrição incorreta	2,00	914,13	1.828,26

Total: 40.902,46

### Lote 9 - SAÚDE DA MULHER / GINECOLÓGICOS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
56	1362907262	Unidade	DIU: Cartucho contendo 1 blíster estéril com 1 endoceptivo (DIU) e 1 aplicador Composição: cada endoceptivo (DIU) deve conter 52mg de levonorgestrel e deve apresentar taxa inicial de liberação de 20mcg/20h	6,00	1.155,70	6.934,20
88	1362910405	Unidade	KIT PAPANICOLAU GRANDE, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO. KIT PAPANICOLAU GRANDE, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO.	500,00	4,00	2.000,00
89	1362910406	Unidade	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA	1.000,00	4,01	4.010,00

			CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO. KIT PAPANICOLAU MÉDIO, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO.			
90	1362910407	Unidade	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO. KIT PAPANICOLAU PEQUENO, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO.	500,00	3,85	1.925,00

Total: 14.869,20

#### Lote 10 - ESCOVAS E FIO DENTAL

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
59	1362913026	Unidade	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias ou extra-macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em estojo plástico rígido. Estojo plástico rígido protetor de cerdas para escova dental Infantil, fabricado em polipropileno translúcido, atóxico, com orifícios laterais para ventilação, com fechamento tipo maleta, medindo aproximadamente 3,0cm x 19cm.	2.000,00	2,17	4.340,00
60	1362913025	Unidade	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias ou extra-macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em estojo plástico rígido. Estojo plástico rígido protetor de cerdas para escova dental Infantil, fabricado em polipropileno translúcido, atóxico, com orifícios laterais para ventilação, com fechamento tipo maleta, medindo aproximadamente 2,5cm x 17cm.	4.000,00	1,65	6.600,00
66	1362913027	Unidade	Fio Dental, unidades de 25m cada. Textura macia. Produzido em poliamida, possui baixa torção e camada de cera aromatizada, facilitando o deslizamento do fio entre os dentes, tendo maior eficácia de limpeza sem machucar a gengiva, eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa flip, embalados individualmente saquinhos plásticos	200,00	3,13	626,00

67	1362913028	Unidade	Fio Dental, unidades de 500 m cada. Textura macia. Produzido em poliamida, possui baixa torção e camada de cera aromatizada, facilitando o deslizamento do fio entre os dentes, tendo maior eficácia de limpeza sem machucar a gengiva, eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa flip, embalados individualmente saquinho plásticos.	20,00	24,35	487,00
----	------------	---------	--	-------	-------	--------

Total: 12.053,00

### Lote 11 - ROLO DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
131	1362908380	ROLO	ROLO DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE, 10 CM X 100M, INDICADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E DE ESTÉTICA PARA ESTERILIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO ESTERILIZAÇÃO 10X100; ATÓXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	50,00	66,10	3.305,00
132	1362908381	ROLO	ROLO DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE, 15 CM X 100M, INDICADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E DE ESTÉTICA PARA ESTERILIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO ESTERILIZAÇÃO 15X100; ATÓXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	80,00	86,05	6.884,00
133	1362910390	ROLO	ROLO DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE, 25 CM X 100M, INDICADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E DE ESTÉTICA PARA ESTERILIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO ESTERILIZAÇÃO 10X100; ATÓXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	70,00	127,99	8.959,30

Total: 19.148,30

### Lote 12 - DESCARTÁVEIS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
21	1362908264	Pacote	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPANO, ATÓXICO, COR BRANCO, COM GRAMATURA NO	200,00	23,71	4.742,00

			MÍNIMO 40G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES			
35	1362910979	Unidade	Capote cirúrgico Gramatura 40 a 60 g/m² (Kit Cirúrgico). Kit com 2 aventais de manga longa de 1,20x1,40cm + 1 campo de mesa 0,70x0,90cm + 1 campo de mesa impermeável 0,70x0,90cm + 1 campo fenestrado 1,20x0,70cm + 2 capas de mangueira 1,00x0,08cm + 2 capas de refletor de 0,25x0,10cm + 2 toalhas absorventes 0,35x0,40cm.	500,00	27,91	13.955,00
97	1362908276	Caixa	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO, EM ROLO COM 70CM DE LARGURA POR 50M, COMPLEMENTO PARA CAMA HOSPITALAR, COM APRESENTAÇÃO DE TRAMAS UNIFORMES, RESISTENTE À MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, CONSTITUÍDO 100% DE CELULOSE VIRGEM BRANCA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, QUE NÃO SE RASGUE FACILMENTE, EM PAPEL MÍNIMO 20G/M2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	120,00	128,95	15.474,00
135	1362908382	Pacote	SAQUINHO DE XUP-XUP DE PLÁSTICO, 6X23 CM, COM 1000 UNIDADES.	100,00	19,42	1.942,00
136	1362908383	Pacote	SAQUINHO PAPEL PIPOCA MÉDIO FESTA 10X15 CM BRANCO COM 100 UNIDADES.	50,00	5,57	278,50
151	1362913009	Unidade	Toalha Descartável Para Assepsia 30 x 35 cm - 100 Unidades. Especificações Técnicas: Material: 65% viscose e 35% poliéster. Tecnologia: Produzido em TNT de alta resistência. Gramatura: 50g/m². Tamanho: 30cm x 35cm. Embalagem: 100 unidades. Validade: 5 anos. Cor: Branco	50,00	59,90	2.995,00
152	1362908288	Caixa	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA, TAMANHO ADULTO, UNISSEX, COR BRANCA, MATERIAL EM TNT, RESISTENTE, COM ELÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	50,00	19,82	991,00

Total: 40.377,50

### Lote 13 - ÁLCOOL

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10	1362899518	Frasco	ÁLCOOL 70%, FRASCO DE 1L, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADONA CONCENTRATAÇÃO DE 70º INPM( 70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DFE VALIDADE, Nº LOTE,REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO-CBF POR LINHA DE PRODUÇÃO	1.000,00	6,90	6.900,00

Total: 6.900,00

#### Lote 14 - PRESERVATIVO

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
128	1362910836	Caixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservativo não lubrificado para ultrassom Preservativo masculino, confeccionado em látex natural vulcanizado. Largura nominal aproximado: 52 mm Comprimento mínimo aproximado: 160 mm Peso: 1,70 gramas Embalagem individual: Cada preservativo vem embalado individualmente • • Caixa com no mínimo 140 unidades.</li> </ul>	4,00	53,37	213,48

Total: 213,48

#### Lote 15 - PROTETOR SOLAR

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
129	1362908309	Unidade	<p>PROTETOR SOLAR FPS 50, PARA PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS UVA E UVB, EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES. FRASCO DE 120G.A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE DO TRABALHADOR, DEVE CONTER PROPRIEDADES FILTRANTES DE NÍVEL 50 (FPS 30), A SUA FORMULAÇÃO DEVE CONTER FILTROS QUÍMICOS E FÍSICOS, NÃO SAIR COM ÁGUA E NEM COM O SUOR, PERSISTINDO SOBRE A PELE DO TRABALHADOR POR PELO MENOS 2,5 HORAS. O PRODUTO DEVE SER EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E NÃO SER COMEDOGÊNICO.</p>	150,00	38,00	5.700,00

Total: 5.700,00

#### Lote 16 - SACO DE LIXO HOSPITALAR

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
134	1362910394	Pacote	<p>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, COM 63 CM DE LARGURA POR 80 CM DE ALTURA (+/- 1 CM), CLASSE II, COM NO MÍNIMO 5 MICRAS. EM PEAD, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM COM SOLDAS REFORÇADAS, PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, CONSTANDO EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME ABNT NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: "RESÍDUO INFECTANTE", - ATENDER AOS</p>	50,00	28,04	1.402,00

			REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 2 (NBR 9191), COR BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, TIPO DE RESÍDUO 'INFECTANTE' PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO PACOTE 50,0000 32,0000 1.600,00 MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO). ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NBR 7500 E NBR 9195 REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM ÍNDICE DE MASSA JUNTO ÀS AMOSTRAS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
--	--	--	--	--	--

Total: 1.402,00

**Lote 17 - TESTE RÁPIDO DE HCG**

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
150	1362906131	Caixa	TESTE RÁPIDO DE HCG 25mUI TESTE É UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROFINA CONIÔNICA HUMANA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMAS E URINA. É DESTINADO COMO UM AUXILIAR NA DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	96,26	962,60

Total: 962,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4374/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. ***O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.***

1.5. O contrato ou outro documento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Justifica-se o agrupamento de itens em lotes, na busca por resultados mais consideráveis, ampliando a competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, bem como ao fato de os bens serem de mesma categoria, similares. Assim, deve aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de mais de um item.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição **tendo em vista que esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades das unidades básicas de saúde do município.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA.**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Sustentabilidade:**

4.1.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.*

### **Subcontratação**

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**Indicação de marcas ou modelos** Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.3. A presente contratação não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **Da exigência de amostra**

4.4. Dada a natureza do objeto e suas particularidades, este certame não exigirá amostra como critério de aceitação de proposta.

### **Garantia da contratação**

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### **Condições de Entrega**

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.**

**5.1.1. Não haverá pedido mínimo, qualquer quantidade solicitada deverá ser prontamente entregue.**

5.2. **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.**

5.3. **Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes na Requisição de Compras, sendo vedado o fornecimento de itens usados, danificados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.**

5.4. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

**5.4.1. Secretaria Municipal de Saúde: Rua Santa Efigênia, nº 55, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**

**5.5. O Fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade**

**5.6. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.**

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores:

Pela Secretaria Municipal de Saúde: Ayune Matias Vicente, e-mail: [saudecompras@piranga.mg.gov.br](mailto:saudecompras@piranga.mg.gov.br) e telefone: (31) 3746-1088.

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.
- 8.9. **O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.**
- 8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal eletrônica quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.11. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 8.13. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 8.16. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.19. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.20. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.22. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.23. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.26. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4369 de 23/08/2023, o Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores:

8.26.1. É obrigação da contratada destacar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

8.26.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.26.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores

8.26.4. A não realização do destaque do Imposto de Renda na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO LOTE**.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado/fracionado.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. *Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

- 9.25. ***Alvará Sanitário expedido pelo SUS/Vigilância Sanitária.***
- 9.26. ***Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA.***
- 9.27. ***Atestado de Capacidade Técnica (Atestando o fornecimento anterior), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em papel timbrado, devidamente assinado, comprovando a execução satisfatória do objeto, dentro ou similar ao ora licitado.***

#### **10. REAJUSTE**

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/04/2026**.
- 10.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

10.1 Nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

10.2 Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

10.2.1 a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

10.2.2 cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

11.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

11.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila ou termo aditivo.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. *O custo estimado total da contratação é de **R\$ 709.713,81 (setecentos e nove mil e setecentos e treze reais e oitenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Em se tratando de registro de preço, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Piranga-MG, 26 de maio de 2026.

**Isabel Cristina de Souza Pereira**

**Secretária Municipal de Saúde**